



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



LEI N.52

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial para o Cadastramento dos Bairros: Cruzeiro Celeste, Metalúrgicos e Carneirinhos.

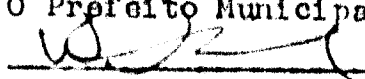
A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º.-Fica aberto crédito especial de R\$ 10.000.000(dés milhões de cruzeiros),destinados às despesas com o cadastramento dos Bairros:Cruzeiro Celeste,Metalúrgicos e Carneirinhos.

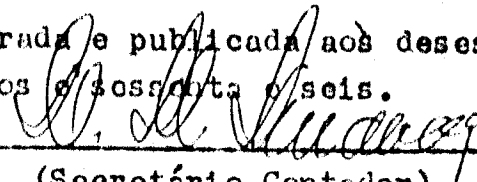
Art.2º.-Revogadas as disposições em contrário,entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade,12 de Agosto de 1 966.

O Prefeito Municipal,


(Wilson Alvarenga de Oliveira)

Registrada e publicada aos desesseis dias do mês de Agosto de mil novecentos e sessenta e seis.


(Secretário-Contador)